

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSE
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA DE MELO
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsér Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Célio Wanderley
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Ivo Som

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Ivo Som
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Cabral

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsér Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Erci de Moraes
Deputado Coronel Chagas

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Joaquim Ruiz
Suplentes:
1º - Deputado George Melo
2º - Deputado Célio Wanderley

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsér Renier
Deputado George Melo
Deputado Jean Frank
Deputado Ivo Som

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Marcelo Natanael
Deputada Ângela Águida Portella

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado George Melo
Deputado Erci de Moraes
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Ivo Som
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Remídio Monai

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

 Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro
 Sede da ALE/RR
 Telefone: (95) 3623-6665

 ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
 Gerente de Documentação Geral

 VICTOR TAVARES PIRO
 Diagramação

EXPEDIENTE

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

Edital nº 002/2013 - Processo de Escolha de Conselheiro do TCE/RR	2
Ata de Registro de Preço - Processo nº 0048/2013/ALE - RR	2
Resoluções de Afastamentos nº 095 a 100/2013	4
ATOS LEGISLATIVOS	
Projeto de Lei nº 072/2013	5

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA: EDITAIS
PROCESSO DE INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL Nº 002, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

A COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA PELA RESOLUÇÃO 038/13, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 007/06, Resolução nº 022/06, Resolução 038/13 e Edital 001/13, torna pública a relação dos candidatos inscritos, dos candidatos inabilitados e dos candidatos habilitados para a segunda etapa do processo para o preenchimento da vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, bem como convoca e torna pública a data e horário da arguição oral dos candidatos habilitados.

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ESCRITOS

1.1 Nos dias 21 e 22 de novembro deste ano, das 8h às 18h, a Comissão recebeu os requerimentos de inscrição dos candidatos, na ordem abaixo:

Nome do Candidato	Data	Horário
MÁRIO SOUZA DA ROCHA	21/11/13	08h16min
LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA	21/11/13	08h19min
BETÂNIA THOMÉ AVELINO	21/11/13	12h19min
MARIA DO SOCORRO FERREIRA ELUAN	21/11/13	12h29min
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY	21/11/13	12h40min
SÉRGIO PILLON GUERRA	21/11/13	12h58min
MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO	22/11/13	11h29min
AURISFRAN FEITOSA DE OLIVEIRA	22/11/13	15h21min
ALMIR MORAIS SÁ	22/11/13	16h16min
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO	22/11/13	16h19min
CLOVES SOARES DE OLIVEIRA	22/11/13	17h15min

2 DOS CANDIDATOS INABILITADOS

2.1 Os candidatos abaixo apresentaram credenciais em desacordo com as exigências do Edital 001/13, logo, não preencheram os requisitos exigidos para prosseguimento no processo de escolha.

Nome do Candidato	Condição
MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO	INABILITADO
AURISFRAN FEITOSA DE OLIVEIRA	INABILITADO
CLOVES SOARES DE OLIVEIRA	INABILITADO

3 DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SEGUNDA ETAPA

3.1 Os candidatos abaixo relacionados preencheram os requisitos elencados no Edital 001/13, portanto, considerados habilitados para as demais fases do processo.

Nome do Candidato	Condição
MÁRIO SOUZA DA ROCHA	HABILITADO
LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA	HABILITADO
BETÂNIA THOMÉ AVELINO	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA ELUAN	HABILITADO
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY	HABILITADO
SÉRGIO PILLON GUERRA	HABILITADO
ALMIR MORAIS SÁ	HABILITADO
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO	HABILITADO

4 DA SABATINA

4.1 Estão convocados para a arguição oral os candidatos abaixo relacionados:

Nome do Candidato	Data e horário da sabatina
MÁRIO SOUZA DA ROCHA	02/12/13 às 09h
LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA	02/12/13 às 10h
BETÂNIA THOMÉ AVELINO	02/12/13 às 11h
MARIA DO SOCORRO FERREIRA ELUAN	02/12/13 às 15h
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY	02/12/13 às 16h
SÉRGIO PILLON GUERRA	03/12/13 às 15h
ALMIR MORAIS SÁ	03/12/13 às 16h
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO	03/12/13 às 17h

4.2 A Sabatina ocorrerá nos dias 02 e 03 de dezembro do corrente ano, nos horários listados no item 4.1 deste Edital.

4.3 A Sabatina dar-se-á na Sala de Reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Palácio Deputado Antônio Martins, Praça do Centro Cívico, nº 202, Boa Vista/RR.

4.4 A Sabatina será realizada pela Comissão Especial Externa, criada pela Resolução nº 038/13.

4.5 A Comissão Especial Externa convida todos os Senhores Deputados a se fazerem presentes para assistirem à arguição oral dos candidatos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão coloca a disposição dos candidatos, no mesmo local onde apresentaram seus requerimentos, o parecer que fundamentou a inabilitação de sua inscrição no processo.

Boa Vista, 27 de novembro de 2013.

DEPUTADO CHICO GUERRA

Presidente

DEPUTADO CORONEL CHAGAS

Relator

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Vice-Presidente

DEPUTADO BRITO BEZERRA

Membro

DEPUTADO MARCELO CABRAL

Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

 PROCESSO Nº 0048/2013/ALE-RR
 CONCORRÊNCIA SRP Nº 005/2013
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano 2013, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA CNPJ nº. 34.808.220/0001-68, com sede sito à Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - Boa Vista-RR, considerando o julgamento de classificação das propostas de licitação de CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2013, publicada no Diário da ALE/RR do dia 04/11/2013, e a homologação do mapa demonstrativo dos preços a serem registrados, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da lei federal nº 8.666/93 e legislação aplicável que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito estadual e legislações correlatas, RESOLVE registrar os preços das empresas GRÁFICA ZILO CNPJ: 34.492.298/0001-16 e GRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 03.633.502/0001-48, nas quantidades estimadas anexas, de acordo com a disposição por elas alcançadas por MENOR PREÇO POR ITEM, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas na seguinte ordem:

 EMPRESA CLASSIFICADA: GRÁFICA ZILO
 CNPJ Nº 34.492.298/0001-16
 FONE/FAX: (95) 9171-1414

 END.: Rua Ildio Lopes, 82 - Bairro Japim / Manaus - AM
 O preço unitário de cada item registrado é o constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. Min/Max.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
05	Jornais 16 págs., 22x32cm, 4 cores. Tinta fiscal em jornal 48g. Dobrada.	UN	01 250,000	1,17
07	FOLHED (92-dobras) Formato aberto: 297mmx210mm Formato fechado: 95mmx210mm Cor: Poliéster (4/3)Papel Gonche (L2) 100g/m²	UN	01 150,00	0,16

28	Cartões de Visita 5x7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 300g, Laminado.	UN	01 20.000	0,14
----	--	----	-----------	------

EMPRESA CLASSIFICADA: GRAFISA GRÁFICA E EDITORA LTDA
 CNPJ Nº 03.633.502/0001-48
 FONE/FAX: (092) 2101-1200 / FAX: (092) 2101-1213
 END.: Rua Pará,630 - N. Sª das Graças / Manaus - AM
 O preço unitário de cada item registrado é o constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. Min/Max.	PREÇO BASE UNITÁRIO (R\$)
01	Revisão Lombada Quadrada Capa: 29,7x42,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g; Miolo: 96 págs., 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 90g; Dobrado, Cola Par, Laminado	UN	01 20.000	13,30
02	Revisão capa Capa: 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 150g; Miolo: 54 págs., 14,8x21cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 90g; Dobrado, Alçado	UN	01 200.000	4,57
03	Jornais 16 págs., 32x42cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 90g; Dobrado.	UN	01 250.000	3,92
04	Jornais 16 págs., 32x42cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g; Dobrado.	UN	01 250.000	3,89
06	Jornais 16 págs., 32x42cm, 4 cores, Tinta Escala em Jornal 40g; Dobrado.	UN	01 250.000	2,57
08	Livros / Livretos CAPA: 21x31,6cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 300g; MILO: 104 págs., 15x21cm, 1 cor, Tinta Escala em Off-set 90g; Lombada 11mm, Dobrado(CAPA), Cola Par, Laminado=1 lado(s) (CAPA).	UN	01 45.000	9,70

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202, Centro CEP: 69.301.308 - Boa Vista - Roraima - Brasil - www.al.ror.gov.br

09	Livros CAPA: 21x31,6cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 300g; MILO: 184 págs., 15x21cm, 1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g; Lombada 11mm, Dobrado(CAPA), Cola Par, Laminado=1 lado(s) (CAPA).	UN	01 20.000	88,10
10	FOLDER (03 folios) Formato Aberto: 141mm x 297mm Formato Fechado: 70mm x 210mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Couchê (L2) 105g/m²	UN	01 100.000	0,81
11	Livros CAPA: 21x31,6cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 300g; MILO: 260 págs., 15x21cm, 1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g; Lombada 16mm, Dobrado(CAPA), Cola Par, Laminado=1 lado(s) (CAPA).	UN	01 20.000	14,24
12	Livros Capa Dura CAPA: 62x38cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g; MILO: 432 págs., 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g; MILO: 200 págs., 30x38cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 130g; Lombada 18mm, Dobrado(MILO), Cola Par, Capa Dura, Laminado=1 lado(s) (CAPA).	UN	01 5.000	122,30
13	Impressão - Box para livros Formato: 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 300g, Laminado=1 lado(s), Corte/Vinco	UN	01 5.000	19,85
14	Blusa de Dador / Projeção do Carimbo Capa: 22x32cm, 4x2 cores, Tinta Escala em Off-set 240g; Miolo: 96 págs., 15x32cm, 1 cor, Tinta Escala em Off-set 90g; Dobrado, Alçado.	UN	01 30.000	7,48
15	Agenda CAPA: 15x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g; Capa: 15x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g; miolo: 260 págs., 15x21cm, 1 cor, Tinta Escala em Off-set 90g; miolo: 32 págs., 15x21cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 115g; Lombada: 16mm, Dobrado, Capa Dura, Furo de	UN	01 15.000	29,08

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202, Centro CEP: 69.301.308 - Boa Vista - Roraima - Brasil - www.al.ror.gov.br

16	Apostila Plano1: 42x29,7cm, 4x2 cores, Tinta Escala em Off-set 120g; miolo: 96 págs., 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 90g; Furado, Espiral.	UN	01 5.000	17,25
17	Apostila Plano1: 42x29,7cm, 4x2 cores, Tinta Escala em Off-set 120g; miolo: 96 págs., 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g; Furado, Espiral.	UN	01 15.000	14,18
18	Apostila Plano1: 42x29,7cm, 4x2 cores, Tinta Escala em Off-set 120g; miolo: 96 págs., 21x29,7cm, 2 cores, Tinta Escala em Off-set 90g; Furado, Espiral.	UN	01 15.000	12,94
19	Apostila Plano1: 42x29,7cm, 4x2 cores, Tinta Escala em Off-set 120g; miolo: 96 págs., 21x29,7cm, 2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g; Furado, Espiral.	UN	01 35.000	12,75
20	Papel Timbrado 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g.	UN	01 30.000	0,29
21	Papel Timbrado 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 120g.	UN	01 30.000	0,25
22	Envelopes - 18x22 36x20cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g, Corte/Vinco.	UN	01 25.000	0,88

23	Envelopes - 22x32 46x38cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g, Corte/Vinco.	UN	01 40.000	1,36
24	Envelopes - 31x41 64x48cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g, Corte/Vinco.	UN	01 40.000	1,98
25	Pastas 46x64cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 250g, Dobra.	UN	01 30.000	3,92

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202, Centro CEP: 69.301.308 - Boa Vista - Roraima - Brasil - www.al.ror.gov.br

26	Pastas 46x64cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 200g, Dobra.	UN	01 5.000	3,92
27	Pastas - canguçu 46x64cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 250g, Dobra.	UN	01 20.000	3,62
29	Blocos - 100x1 memorando 1 via 15x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g, Colado.	UN	01 20.000	10,32
30	Blocos - 100x1 memorando 1 via 15x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g, Colado.	UN	01 15.000	10,70
31	Cartazes Formato: 295mm x 420mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Couchê Brilho (L1) 150 g/m²	UN	01 30.000	0,78
32	Agendas Agenda confeccionada em capa dura, 4/4 cores - com espiral wero. 90 folhas em papel sulfite ou off-set 75 g/m², 4/4 cores 12 folhas em papel couchê fosco 170 g/m², 4/4 cores Cam verniz localizada na capa	UN	01 3.000	39,86
33	Crachás para eventos Formato: 160mm x 230mm Papel Capa: Duplex Cor: policromia (4/0) Acabamento: 02 furos na parte superior p/ colocação de cordão	UN	01 10.000	0,47
34	5.000 Catálogos Catálogo confeccionado em capa dura. Formato Fechado da capa: 30,5 x 21,8cm Lombada: 1cm Papel para revestimento da capa com impressão off-set em papel couchê fosco 120 g/m², em policromia e aplicação de verniz localizada. Aplicação das guardas em papel couchê fosco 180 g/m², com impressão 100% preto e 30% cinza (preto chapado). Miolo: Impressão off-set em papel couchê 170 g/m², 4/4 cores, com aplicação de verniz localizada. Capa tipo Simplex Formato refilado (refilado trilateral do miolo): 30,3 x 21,6 cm (já está considerado 2mm das saliências da capa) Quantidade de páginas: 74 (incluindo guardas) Obs.: a edição cartonada deverá seguir os padrões tradicionais de confecção: 1. Corte linear das folhas impressas do miolo; 2. Dobragem do miolo; 3. Aplicação das guardas; 4. Alçamento dos cadernos do miolo;	UN	01 5.000	153,00

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202, Centro CEP: 69.301.308 - Boa Vista - Roraima - Brasil - www.al.ror.gov.br

35	2.500 Livros Constituição Federal e Estadual/RR Formato Aberto: 425mm x 297mm (incluindo lombada) Formato Fechado: 210mm x 297mm Quantidade de páginas: 800 Cor Capa e Contra-capas: Policromia (4/0) com logomarca da ALE/RR Papel Capa: Triplex Cor Miolo: 01 cor Papel Miolo: Couchê Fosco 90 g/m² Acabamento: brochura	UN	01 2.500	116,00
36	2.500 Livros Regimento Interno/ALE e Lei Orgânica TCE Formato Aberto: 425mm x 297mm (incluindo lombada) Formato Fechado: 210mm x 297mm Quantidade de páginas: 400 Cor Capa e Contra-capas: Policromia (4/0) com logomarca da ALE/RR Papel Capa: Triplex Cor Miolo: 01 cor Papel Miolo: Couchê Fosco 90 g/m² Acabamento: brochura	UN	01 2.500	58,00
37	Certificados Formato: 295 x 210 Impressão em papel couchê branco Off-Set 220 g/m² Cor: Policromia	UN	01 10.000	0,47
38	Blocos de anotação Formato: 148mm x 210mm Papel da Capa: Triplex Cor Capa e Contra-capas: Policromia (4/0) Quantidade de páginas: 50 vias (miolo) Papel Miolo: Sulfite ou off-set 75 g/m² Cor Miolo: Policromia	UN	01 5.000	12,90
39	10.000 Blocos de anotação Formato: 105mm x 210mm Papel da Capa: Triplex Cor Capa e Contra-capas: Policromia (4/0) Quantidade de páginas: 100 vias (miolo) Papel Miolo: Sulfite ou off-set 75 g/m² Cor Miolo: Policromia Acabamento: Mola Espiral na parte Superior	UN	01 5.000	19,87

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202, Centro CEP: 69.301.308 - Boa Vista - Roraima - Brasil - www.al.ror.gov.br

30	15.000 Pastas Formato Aberto: 400mm x 327mm Formato Fechado: 240mm x 327mm Papel: Triples Cor: Polícora (4/0) Acabamento: Confeção e colagem de bojo interno	UN	01 10.000	5,42
41	Pastas Formato Aberto: 400mm x 327mm Formato Fechado: 240mm x 327mm Papel: Triples Cor: Polícora (4/0) Acabamento: Plásticação Externa, Confeção e colagem de bojo interno	UN	01 10.000	8,57
42	Cartões de visita Formato: 97 x 36mm Papel: linho branco 210 g/m2 Impressão: 3/2 CORES	UN	01 20.000	0,24
43	Papeis timbrados Formato: 210 x 297mm Papel: Sulfite 75 g/m2 Impressão: 4/0 CORES	UN	01 20.000	0,16
44	Sacolas de papel - Tamanho B4 Formato: 23,7cm altura x 34,1cm x largura x 10cm lateral Papel: Off-Set 150 g/m2 Impressão: 02 cores Acabamento: Plásticação, lãpis e alça	UN	01 5.000	6,99
45	Sacolas de papel - Tamanho G Formato: 33,8cm altura x 23,5cm largura x 10,5cm lateral Papel: Off-Set 150 g/m2 Impressão: 02 cores Acabamento: Plásticação, lãpis e alça	UN	01 2.500	8,63
46	Envelopes ofício Formato: 114 x 229mm Impressão em papel branco Off-Set 90 g/m2 Cor: 02 cores	UN	01 7.000	1,25
47	Envelopes tipo sacó Formato: 145 x 230mm Impressão em papel branco Off-Set 90 g/m2 Cor: 02 cores	UN	01 7.000	1,47
48	Envelopes tipo sacó Formato: 240 x 360mm Impressão em papel branco Off-Set 90 g/m2 Cor: 02 cores	UN	01 7.000	2,39

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202, Centro CEP: 69.301-308 - Boa Vista - Roraima - Brasil - www.alrr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos, visando atender aos diversos setores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Assembleia Legislativa de Roraima ALE-RR, respeitada a ordem de classificação, para fins de convocação remanescente de Legislações Aplicável e art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, convocará os interessados para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o interessado obriga-se a executar o objeto, conforme especificações e condições contidas no Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

2.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

2.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela ALE-RR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A contratada apresentará Nota Fiscal, a partir do 1º dia útil subsequente ao mês em que ocorrer a prestação dos serviços, que será atestada e encaminhada ao setor competente, para a liquidação e pagamento da despesa;

3.2. O pagamento será efetuado no até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, salvo em caso de descumprimento contratual, devendo a contratada apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura;

- 3.2.1 Certidão de regularidade fiscal com seguridade social (INSS);
- 3.2.2 Certidão de regularidade fiscal com o FGTS;
- 3.2.3 Certidão de regularidade trabalhista - CNDT

3.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido, o que deve ocorrer em até 30 (trinta) dias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202, Centro CEP: 69.301-308 - Boa Vista - Roraima - Brasil - www.alrr.gov.br

3.4. O pagamento será efetuado somente os itens solicitados, efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Superintendência Administrativa da ALE-RR, bem como as AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro de Boa Vista-RR, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao cumprimento do objeto deste contrato.

FRANCISCO SALES DE GUERRA NETO
PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

MILENA NASCIMENTO WANDERLOF
PELA EMPRESA GRAFISA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 03.633.502/0001-48

RONALD BRASIL
PELA EMPRESA GRÁFICA ZILÓ
CNPJ: 34.492.298/0001-16

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 669/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS** para viajar com destino a cidade de Rio Branco-AC, no período de 04.12 a 10.12.2013, com a finalidade de participar do IV Encontro Anual do Parlamento Amazônico, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2013

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 670/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **KLEYSSON HANDERSSON ARANTES SOUZA DE CAMPOS**, Matrícula 014138, **EVANEIDE TIMBÓ BEZERRA RODRIGUES**, Matrícula 012256 e **OZINEIDE DA SILVA PEREIRA**, Matrícula 012513 para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 02.12 a 11.12.2013, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às suas atribuições funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2013

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 671/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora **LUANA KELLY GOMES TEIXEIRA**, Matrícula 014224 para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 28.11 a 07.12.2013, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais para melhor desenvolvimento de suas tarefas, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2013

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 672/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **FABIANO CESÁRIO PERES**, Matrícula 011005 para viajar com destino a cidade de Rio Branco-AC, no período de 04.12 a 10.12.2013, com a finalidade de participar do IV Encontro Anual do Parlamento Amazônico, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2013

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 673/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **IONILSON SAMPAIO DE SOUZA** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 28.11 a 02.12.2013, com a finalidade de cumprir agenda de reuniões com o Deputado Adjuto Afonso (PP), autor da indicação que sugere a Criação de Banco de DNA de presos condenados, atendendo a Lei Federal nº 12.654/12 e na CPI da Telefonia do Amazonas, que investiga a responsabilidade por danos causados aos consumidores, tendo como presidente, o Deputado Estadual Marcos Rotta, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2013

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 674/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **ELIETE RODRIGUES FARIAS, Matrícula 001333** e **RUBENIR COSTA LIMA, Matrícula 006979** para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 28.11 a 30.11.2013, com a finalidade de acompanharem o Deputado Ionilson Sampaio em reuniões com o Deputado Adjuto Afonso (PP), autor da indicação que sugere a Criação de Banco de DNA de presos condenados, atendendo a Lei Federal nº 12.654/12 e na CPI da Telefonia do Amazonas, que investiga a responsabilidade por danos causados aos consumidores, tendo como presidente, o Deputado Estadual Marcos Rotta, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2013

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

ATAS LEGISLATIVAS

PROJETO DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 072/13**

Cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e dar outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUC-RR.

Parágrafo único. O COEPIR tem por finalidade propor políticas públicas que promovam a igualdade racial no Estado.

Art. 2º. A COEPIR tem por objetivos:

I - combater à prática do racismo;

II - combater o preconceito e a discriminação racial;

III - reduzir as desigualdades sociais, inclusive no aspecto econômico, financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas;

IV - garantir o fiel cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial.

Art. 3º. Compete ao COEPIR:

I - elaborar as diretrizes para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar condições de igualdade racial;

II - fiscalizar, avaliar, acompanhar, bem como, participar do processo deliberativo de diretrizes das políticas públicas para a promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito estadual;

III - apreciar anualmente a proposta orçamentária Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUC-RR, quanto aos recursos destinados à igualdade racial;

IV - orientar a SEJUC na articulação com outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal em assuntos referentes à igualdade racial;

V - apresentar sugestões para elaboração do planejamento plurianual do Poder Executivo Estadual, no estabelecimento de diretrizes orçamentárias do estado, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de ações referentes à igualdade racial;

VI - propor a realização e acompanhar o processo organizativo da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, bem como, participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse dos segmentos étnicos da população roraimense;

VII - zelar pelas deliberações da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

VIII - propor a garantia dos direitos culturais de promoção da igualdade racial;

IX - propor e revisar a legislação estadual relacionada às políticas públicas para a igualdade racial;

X - elaborar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

XI - propor a realização de seminários e/ou encontros interestaduais e intermunicipais sobre temas constitutivos de sua agenda, bem como, estudos sobre a definição de convênios na área da promoção da igualdade racial a serem firmados pela SEJUC com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

Art. 4º. O COEPIR será composto por 24 (vinte e quatro) titulares, e respectivos suplentes compreendendo representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos governamentais:

Parágrafo: (Definir os órgãos e segmentos através de audiência pública)

Art. 5º. Os representantes dos órgãos governamentais e das entidades representantes dos segmentos sociais do COEPIR, e seus suplentes, serão escolhidos pelos titulares das respectivas Secretarias aludidas no art. 4º, I.

Art. 6º. A indicação e eleição dos membros do COEPIR deverão ser efetuadas até o 60º (sexagésimo) dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei e nomeados por Decreto Governamental.

Art. 7º. O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, permitida apenas 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 8º. O desempenho da função de membros do COEPIR não será remuneração e será considerada atividade de relevante interesse público prestado ao Estado.

Parágrafo único. Quando os Conselheiros não Governamentais do COEPIR participarem de eventos em outros Estados poderão receber diárias para custear deslocamento, hospedagem e alimentação, nos valores estabelecidos em tabela vigente na administração pública amapaense, cujos valores serão custeados pelo orçamento da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUC-RR.

Art. 9º. O COEPIR reger-se-á pelo disposto nesta Lei, pelo que dispuser o seu Regimento Interno e pelas outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único. O Regimento Interno do COEPIR deverá ser aprovado por Resolução do Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias, após nomeação de seus membros.

Art. 10. O COEPIR tem a seguinte estrutura deliberativa:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora, composta de:

a) Presidência;

b) Vice Presidência;

c) Secretaria Executiva;

d) Assessoria Jurídica;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Comissões Temáticas.

Parágrafo único. O COEPIR contará com apoio técnico composto por servidores efetivos ou contratado pela SEJUC-RR, para o desempenho das atividades necessárias ao seu funcionamento.

Art. 11. O COEPIR poderá convidar técnicos, especialistas, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas para acompanhar e participar dos trabalhos dos grupos temáticos e comissões, quando necessário.

Art. 12. O COEPIR para o cumprimento de suas funções e efetiva concretização dos objetivos propostos, contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da SEJUC-RR.

§ 1º. O COEPIR poderá receber doações de pessoas físicas nacionais e internacionais que tenham interesse na promoção da igualdade racial.

§ 2º. Em se tratando de verbas públicas, as contratações deverão obedecer ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 101/2000, assim como as prestações de contas, de caráter obrigatório, estão adstritos às normas de orçamento e contabilidade pública.

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a abrir crédito especial para prover despesas com a instalação do COEPIR.

Art. 14. O Poder Executivo Estadual poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2013.

IVO DE SOUSA PEREIRA (IVO SOM)

Deputado Estadual - PTN

JUSTIFICATIVA

A desigualdade racial brasileira, associada a formas sutis de discriminação, impede o desenvolvimento das potencialidades e o progresso social das populações, negras, indígenas, ciganas e afros descendentes.

Essa desigualdade secular trava o desenvolvimento; concentra riquezas e oportunidades nas mesmas mãos; condena o país a viver o seu potencial pela metade. Por isso, a promoção da igualdade racial não

é apenas um compromisso ético, mas é, também, uma diretriz política e econômica de desenvolvimento.

A proposta para a criação do Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, garantindo o combate ao racismo, ao preconceito, inclusive institucionais e à intolerância religiosa, bem como a promoção da igualdade racial e o desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais.

Terá por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial, para combater a discriminação, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2013.

IVO DE SOUSA PEREIRA (IVO SOM)

Deputado Estadual - PTN



ASSEMBLEIA Cidadã

LEVANDO CIDADANIA A QUEM PRECISA

APROXIMANDO O PODER LEGISLATIVO DA POPULAÇÃO.

O Programa Assembleia Cidadã foi criado para levar aos municípios de Roraima, mensalmente, serviços que a ALERR oferece à sociedade roraimense, com a finalidade de aproximar o Poder Legislativo da população.

Participam do Programa a ESCOLEGIS, CHAME, PROCON, o Centro de Apoio às Câmaras Municipais (CAC), Ouvidoria e a Corregedoria, que estarão apresentando os seus serviços.

Durante os 22 anos de sua implantação, este é o primeiro Programa que o Poder Legislativo utiliza todas suas ferramentas para uma ação conjunta nos municípios roraimenses.

